



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**PROJETO DE  
RESOLUÇÃO**

Nº 33

**DESPACHO**

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Cib. Preto. 7 de Maio 2018

*Presidente*

**EMENTA :**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA TRATAR SOBRE A OCUPAÇÃO E DESTINAÇÃO DO LAR SANTANA, CONFORME ESPECIFICA (REQUERIMENTO Nº 1327/18 – ALESSANDRO MARACA).**

**SENHOR PRESIDENTE**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**ARTIGO 1º-** Fica constituída nos termos dos artigos 29, inciso IV, 42, 53 e 114, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015) e do Requerimento nº 1327/18, de autoria do vereador Alessandro Maraca, a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA TRATAR SOBRE A OCUPAÇÃO E DESTINAÇÃO DO LAR SANTANA, CONFORME ESPECIFICA.

**ARTIGO 2º-** A Comissão a que alude o artigo anterior apresentará seu relatório final no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis se necessário, contados da vigência desta resolução, e será constituída por 03 (três) membros, a saber: ALESSANDRO MARACA (MDB), ANDRÉ TRINDADE (DEM) e ELIZEU ROCHA (PP), sob a presidência do primeiro designado.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Fica nomeada a presente comissão, pelo disposto no *caput* do presente artigo, dispensando-se as formalidades do artigo 56 do Regimento Interno (Resolução 174/15).



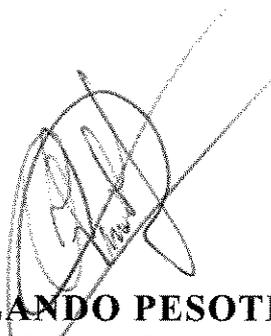
# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**ARTIGO 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de março de 2018.

  
**IGOR OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ORLANDO PESOTI**  
1º Vice-Presidente

  
**ALESSANDRO MARACA**  
2º Vice-Presidente

  
**LINCOLN FERNANDES**  
1º Secretário

  
**FABIANO GUIMARÃES**  
2º Secretário

FMS



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 001327

## DESPACHO

ELABORE-SE O PROJETO DE RESOLUÇÃO

Rib. Preto

### EMENTA:

REQUER CONSTITUIÇÃO DE CEE PARA TRATAR SOBRE A OCUPAÇÃO E DESTINAÇÃO DO LAR SANTANA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que durante o ano de 2017 realizamos diversas audiências públicas e reuniões para tratar sobre destinação e ocupação do espaço popularmente conhecido como "Lar Santana" - localizado na Rua Conselheiro Dantas nº 984, não apenas pela relevância e privilégio quanto a localização, mas também pela proeminência histórica, cultural e arquitetônica do ambiente;

CONSIDERANDO que durante a realização da audiência pública do dia 29/05/2017, promovida nesta Casa de Leis, o assessor da Casa Civil, representando no ato o Secretário Nicanor Lopes, afirmou aos presentes que o Poder Público Municipal daria ocupação ao imóvel com Departamentos da Secretaria da Saúde e pela Administração Regional da Vila Tibério, informações essas que constavam também no Ofício 4191/17-CC, assinado pelo Secretário de Governo e da Casa Civil, destacando no momento que a Secretaria da Saúde possuía técnicos que certamente resultariam em celeridade no processo para reforma e ocupação, além da economia ao erário público que seria proporcionado, considerando que aluguéis deixariam de ser pagos em breve;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

FUNCIONÁRIO: FMR



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

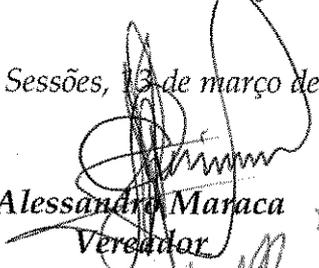
CONSIDERANDO que até a presente data, o imóvel continua desocupado e "aparentemente" sem nenhuma obra em curso;

CONSIDERANDO que em 06/02/2018, apresentamos o **Requerimento nº 000206** questionando o Poder Executivo sobre a ocupação do referido imóvel, tendo nos sido enviada a resposta de que: "A ocupação do prédio, tendo em vista os custos com reforma e restauração, está em processo de análise pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, visando ao melhor aproveitamento com menos dispêndio. Tão logo haja decisão a respeito, será comunicado ao Nobre Vereador";

E finalmente, CONSIDERANDO que na presente data o jornal "Tribuna" tem em sua capa estampada a seguinte manchete: "Saúde desiste do Lar Santana", tendo a matéria trazido a informação que o prédio seria ocupado por outros setores e departamentos;

Consoante previsão do artigo 29 e seguintes da Constituição da República; da Constituição do Estado de São Paulo; da Lei Orgânica do Município; **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 39 e seguintes do Regimento Interno, a criação de Comissão Especial de Estudo, constituída por três membros, pelo **prazo inicial de 120 dias**, podendo ser prorrogada, para tratar sobre a **OCUPAÇÃO E DESTINAÇÃO DO LAR SANTANA**.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018

  
Alessandro Maraca  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

FUNCIÓNÁRIO: FMR